

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.107/2012**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro de Educação Profissional Técnica de São Mateus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.469/2012 (Processo CEE nº. 421/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-03-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução autorizativa, no Centro de Educação Profissional Técnica de São Mateus, situada na Rodovia Othovarino Santos Duarte, s/nº, Bairro Residencial Park Washington, município de São Mateus, ES, mantido pela Empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda., CNPJ nº. 08.289.984/0001-84.

Art. 2º Após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente em Operações e Processos Químicos.

Vitória, 09 de abril de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de abril de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação